



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO Nº 323 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Mantém a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial em estabelecimentos e serviços de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, pelo Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em todos os estabelecimentos e serviços de saúde.

Art. 2º. Permanece obrigatório ainda, o uso de máscara de proteção facial, para pessoas com síndromes gripais e sintomas respiratórios, tanto em ambientes abertos, como fechados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2022.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Alex Canziani Silveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Carlos Felipe Marcondes Machado
SUPERINTENDENTE DA AMS



Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 29/03/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 29/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 29/03/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7488801** e o código CRC **924D16BB**.